

000013

LEI Nº 400, DE 6 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a importa-  
ção direta de máquinas para os serviços rodoviá-  
rios do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituluba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para os serviços de construção e conservação de estradas do Município, fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a importação diretamente do estrangeiro de uma motorizadora, de um trator e - equipada com "bulldozer" e "scraper" e de um "shovel", independentemente de concorrência pública e de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 41.097, de 7 de março de 1957.

Art. 2º - O Prefeito Municipal está autorizado a abrir, mediante decreto, o crédito necessário ao pagamento da parcela correspondente aos 20% (vinte-por-cento), que deverá ser paga à vista, bem como para ocorrer às despesas imediatas para importação das referidas máquinas.

Art. 3º - A lei orçamentária, a partir de 1959, preverá a dotação necessária para o pagamento das parcelas mensais referentes à amortização da dívida decorrente da aquisição das máquinas, até sua final liquidação.

Parágrafo único - Para pagamento das parcelas correspondentes no exercício de 1958, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos que se fizerem necessários.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a dar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, como garantia da operação, as quotas do Fundo Rodoviário Nacional e 30% (trinta-por-cento) da arrecadação da Taxa Rodoviária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

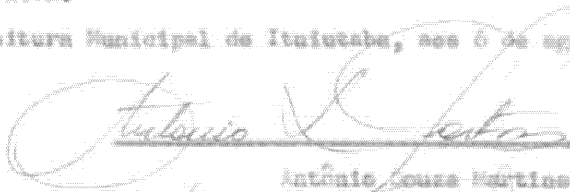
Sendo, portanto, a todas as autoridades à quem o conhecimento e

000019

Lei nº 400, de 6 de agosto de 1957 - continuação - fl. 2.

execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de agosto de 1957.

  
\_\_\_\_\_

Antonio Louze Martins  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_

Antonio Gardillo  
Secretário